

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 196/1983 de 15 de Novembro

Considerando que o Serviço Regional dos Produtos Agro-Pecuários vem experimentando dificuldades de tesouraria, que se repercutem no funcionamento da sua Central Leiteira de Ponta Delgada;

Considerando que é intenção do mesmo serviço iniciar a produção de sumos de fruta, no sentido de promover uma melhor e mais racional exploração e equipamento da sua Central Leiteira;

Considerando a necessidade de dotar a Central Leiteira de um Fundo de Maneio para aquisição de embalagens e concentrados, de forma a possibilitar a actuação referida;

O Governo Regional, resolve:

- Autorizar a constituição de um Fundo de Maneio, a favor do Serviço Regional dos Produtos agro-pecuários, no valor de Esc. 12 000 000\$00, a transferir do Capítulo 01, C.E. 38.03 do Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria.

Aprovada em Conselho, em 27 de Outubro de 1983. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*